



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º002/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE A REVISÃO ANUAL DO  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS  
SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**RODINEI RICHWICK**, Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade à lei municipal nº1347/2017 artigo 2º, § 3º fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a revisão geral anual, do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os vales-alimentação passarão a ser de R\$ 10,00 (dez reais) a contar de primeiro de janeiro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão de dotação orçamentária específica constante do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS  
APROVADO, 17/01/2022

*Rodinei Richwick*

*Sindomar Raul*

*Gilmar Gueda*

*Dzidoro Herinck*

*Rodinei Richwick*  
RÓDINEI RICHWICK

Presidente Gestão/2022,

*João Paulo*

*Moisés*

*João Paulo*

*Valdeci*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

O presente Projeto de Lei visa estender novo valor do Auxílio Alimentação aos servidores do Legislativos, cargos em comissão e gratificações de serviços, no montante de R\$10,00, (dez reais) a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme os servidores do Executivo.

Atualmente o valor do Auxílio Alimentação está fixado em R\$ 8,00.

No período janeiro de 2019 até 30/12/2021 o IPCA, que o índice de referência para a inflação, foi de 19,986251% (dezenove mil vírgula noventa e oito por cento) já o IGPM-FGV foi de 55,663119 % portando o novo de R\$ 10,00 (dez reais) que ora propomos representa um reajuste de 25%, portanto se está repondo parte das perdas que ocorreram no período.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes, 17 de janeiro de 2022.

*Rodinei Richwicki*  
RÓDINEI RICHWICKI  
Presidente Gestão/2022,